



**CONSIDERANDO** o encaminhamento SECOP/ATFC (1486584), bem como a Decisão GABPRES (1487463), exarada nos autos do Processo Administrativo **SEI/TJAM nº 2023/000049361-00**,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores **DIMAS CRESCENCIO VERISSIMO SANTOS** como Fiscal, e **ANTÔNIO SOBRINHO SOUSA** como Suplente, do **Contrato Administrativo 015/2024-FUNJEAM**, celebrado entre este Poder Judiciário e a empresa **3F LTDA**.

**Registre-se. Comunique-se. Publique-se.**

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)  
Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**  
Presidente

**PORTARIA Nº 952, DE 21 DE MARÇO DE 2024.**

A Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar nº 261, de 28 de dezembro de 2023, e

**CONSIDERANDO** o Requerimento (1480158), Informação DVPROVMP/SEGEF (1488546) e a Decisão GABPRES (1489496), exarada nos autos do Processo Administrativo **SEI/TJAM nº 2024/000012201-00**,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor **Lucas Oliveira de Almeida**, para exercer a função gratificada de **Assistente de Diretor de Secretaria de Vara – FG-1**, a contar da data de assinatura da decisão **(21/03/2024)**.

**Registre-se. Comunique-se. Publique-se.**

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, **data registrada no sistema**.

(assinado digitalmente)  
Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**  
Presidente

**EXTRATOS**

**EXTRATO Nº 49/2024 - SECOP/DVCC/SCOA**

**1.ESPÉCIE:** Termo de Reciprocidade nº 02/2024 - TJAM.

**2.PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2024/000009165-00.

**3.DATA DA ASSINATURA:** 21/03/2024.

**4.PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a Empresa Yoshiaki Ensino de Idiomas LTDA.

**5.OBJETO:** O objeto do presente termo é a concessão de 30% (trinta por cento de desconto) nas mensalidades, desde que pagas até o dia de seu vencimento, em favor dos beneficiários aqui indicados e de seus dependentes, nos valores pagos como contraprestação dos serviços prestados pela WIZARD By PEARSON (Unidade Conj. Tiradentes), nas condições estabelecidas nas demais cláusulas. Consideram-se beneficiários, para os fins deste Termo de Reciprocidade, os magistrados, os servidores efetivos, servidores cedidos, servidores comissionados, os estagiários vinculados ao TJAM, terceirizados e seus dependentes. Serão considerados dependentes, para efeito desta parceria, o cônjuge ou companheiro do beneficiário, seus filhos ou aqueles dependentes que estejam sob sua guarda ou tutela, até os 24 (vinte e quatro) anos, pais e irmãos do beneficiário. Os descontos serão concedidos a partir da assinatura do termo, mediante requerimento do interessado e comprovação de vínculo com o TJAM, através da apresentação de identidade funcional, crachá ou declaração do órgão.

**6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O objeto consubstanciado no presente instrumento fica sujeito às normas da Lei nº 14.133/2021, no que couber, bem como pela Resolução nº 64/2023 TJAM que a regulamenta.

**7.VIGÊNCIA:** O presente termo terá vigência pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, à critério dos partícipes e segundo às normas da Lei nº 14.133/2021.

Manaus/AM, 21 de março de 2024.  
Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas